

proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 138916

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 118/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (há); MUNICÍPIO;

01.01.030201.009902/2023-63; 445/2023-GEFA; OLIVIA CABRAL FERREIRA/369.310.802-10; 804_2021; 184/2023-GEFA; 07°53'23,837"S/ 61°38'25,675"W; 07°53'28,423"S/ 61°38'37,631"W; 07°53'23,837"S/ 61°38'25,675"W; 25,0118; Manicoré.

01.01.030201.009908/2023-30; 452/2023-GEFA; CLÁUDIO ADÃO ROSSI VIANA/629.855.232-49; 43_2022; 214/2023-GEFA; 06°54'22,97"S/ 59°22'7,07"W; 32,4263; Apuí.

01.01.030201.009910/2023-00; 399/2023-GEFA; EDUARDO SILVEIRO BARBOSA/026.531.291-40; 811_2022; 189/2023-GEFA; 6°36'41,796"S/58°51'11,776"W; 79,395883; Apuí.

01.01.030201.009911/2023-54; 555/2021-GEFA; ADRIELE ANTUNES MELO/700.923.071-40; 228_2021; 330/2021-GEFA; 6°45'45,546"S/59°18'15,929"W; 24,3385; Apuí.

01.01.030201.009913/2023-43; 242/2023-GEFA; LUCAS PUSSI EVANGELISTA/007.500.972-21; 1311_2022; 189/2023-GEFA; 8°57'2'95"S/66°40'59,53"W; 34,4116; Lábrea.

01.01.030201.009917/2023-21; 457/2023-GEFA; JONATAS DA CUNHA GROSMAN/164.332.487-05; 38_2022; 223/2023-GEFA; 07°21'14,677"S/60°35'38,991"W; 9,1635; Apuí.

01.01.030201.009923/2023-89; 447/2023-GEFA; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/00.375.972/0014-85; 813_2021; 193/2023-GEFA; 07°46'35,08"S/61°31'18,02"W; 28,6485; Manicoré.

01.01.030201.009925/2023-78458/2023-GEFA; ESTANISLÃO RODRIGUES DOS SANTOS; 38_2022; 223/2023-GEFA; 07°21'14,677"S/60°35'38,991"W; 13,7511; Apuí.

01.01.030201.009930/2023-80; 558/2022-GEFA; AUDINEI LIMA LEITE/645.914.842-20; 394_2022; 504/2022-GEFA; 7°30'25,15"S/63°23'48,28"W; 4,3214; Canutama.

01.01.030201.009931/2023-25; 238/2023-GEFA; RIO NEGRO GESTÃO E COM. AGROFLORESTAIS LTDA-ME/34.542.7250/0001-09; 2892_2022; 067/2023-GEFA; 9°7'38,49"S/65°48'25,13"W; 16,2144; Lábrea.

01.01.030201.009949/2023-27; 404/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 841_2021; 271/2023-GEFA; 7°48'41,35"S/61°31'42,91"W; 11,6195; Manicoré.

01.01.030201.009953/2023-95; 561/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 261_2022; 275/2023-GEFA; 09°09'42,050"S/65°52'33,307"W; 328,220926; Lábrea.

01.01.030201.009956/2023-29; 454/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 31_2022; 217/2023-GEFA; 06°48'16,31"S/59°9'40,24"W; 96,4064; Apuí.

01.01.030201.009954/2023-30; 551/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 852_2022; 8,5506/2023-GEFA; 06°54'07,54"S/60°02'44,89"W; 8,5506; Apuí.

01.01.030201.009954/2023-30; 550/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 854_2022; 243/2023-GEFA; 06°55'47,35"S/60°03'52,87"W; 6,3258; Apuí.

01.01.030201.009958/2023-18; 552/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 850_2022; 117/2023-GEFA; 06°54'33,41"S/59°53'55,52"W; 17,8735; Apuí.

01.01.030201.009962/2023-86; 453/2023-GEFA; RIVELINO MARTINELLI; 31_2022; 217/2023-GEFA; 06°48'16,31"S/59°9'40,24"W; 5,9138; Apuí.

01.01.030201.009963/2023-20; 455/2023-GEFA; FABIEL DA COSTA/005.508.482-66; 24_2022; 220/2023-GEFA; 08°23'31,258"S/64°04'32,322"W; 37,6036; Canutama.

01.01.030201.009969/2023-06; 183/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 965_2022; 172/2023-GEFA; 07°46'05,19"S/63°20'59,39"W; 88,5672; Humaitá.

01.01.030201.009970/2023-22; 182/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 904_2022; 170/2023-GEFA; 06°29'27,00"S/62°54'23,41"W; 19,7184; Tapauá.

01.01.030201.009977/2023-44; 40/2023-GEFA; EDUARDO SILVEIRO BARBOSA/026.531.291-40; 809_2022; 127/2023-GEFA; 6°34'53,195"S/58°50'38,190"W; 37,926505; Maués.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 20 de junho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 138896

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 070 /2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o artigo 74, V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 136 do Decreto nº 47.133/2023, "Poderão os editais de licitações ou os processos de contratação direta possibilitar a contratação de pessoas físicas, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade"; **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Memorando nº 222/2023 - GERM/IPAAM (fl. 1) e a justificativa contida no item 3 (três) do ETP (fls. 9 - 18) e no projeto básico nº 030/2023 (fls. 33-38) do **processo administrativo nº 09311/2023-96 - SISGED/IPAAM;** **CONSIDERANDO**, que a manifestação da Equipe de Planejamento de Contratações (fls. 9-18) que reconheceu o imóvel cuja proprietária é a **Sr.ª Maria da Conceição Nogueira de Assis**, como único que atende as necessidades desta autarquia e que o preço está compatível com o mercado (fls. 13),

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 09311/2023-96 - SISGED/IPAAM;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021, para locação de 1 (um) imóvel localizado no Município de Parintins/AM, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. - IPAAM;

II - ADJUDICAR o objeto da contratação por inexigibilidade em favor da Sr.ª Maria da Conceição Nogueira de Assis, pelo valor global de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais),

A consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira do IPAAM, Manaus, 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE

Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM.** Manaus, 09 de janeiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 138961

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 044/2023/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01. Ana Claudia Gomes Muller Braga; TNS-III; Mao/Iranduba/Mao; 03 a 07/07/2023;